



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

04.^a Sessão Data 23/02/15

As dutas comissões para parecer.


Presidente

Muitos Nobres Vereadores desta Casa já demonstraram insatisfação quanto à inclusão de projetos de lei na pauta das sessões, em regime de urgência, logo após terem sido analisadas pelas Comissões Permanentes.

Isso decorre da legítima preocupação e cautela dos Pares, mas é principalmente causada pela distância entre a leitura do projeto nas sessões de segunda-feira, na próxima segunda-feira ele é analisado pelas Comissões e somente pautado na terceira segunda-feira, ou seja, com 15 dias após sua apresentação.

A experiência já demonstrou que a realização de sessões ordinárias às quartas-feiras se revelavam mais benéficas e permitiam maior flexibilização, pois os intervalos seriam de apenas dois dias úteis.

Considerando que assim estariam privilegiando a publicidade clamada pelos Edis, bem como a eficiência do serviço público, apresento o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.^º

001/15

Altera a redação do caput do artigo 118 da Resolução n.^º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

ARTIGO 1.^º - O caput do artigo 118 da Resolução n.^º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 118 – As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, às quartas-feiras, com início às 19hs00min.

ARTIGO 2.^º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 23 de fevereiro de 2015.

3.^a Sessão Data 09/03/15
Encaminhamento **APPROVADO**
Em 2^a DISCUSSÃO

Presidente

ANTONIO EDUARDO SERRANO
VEREADOR

6.^a Sessão Data 09/03/15
Encaminhamento **APPROVADO**
Em 1^a DISCUSSÃO

Presidente



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

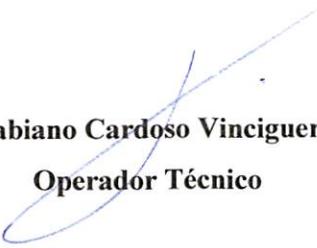
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 013/15

Sr. Presidente,

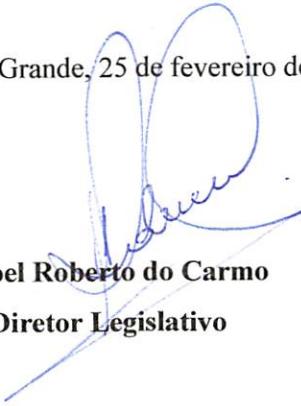
Abro o presente processo, composto de 01 fls., referentes a(o)
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/15 e uma folha de informação.

Praia Grande, 25 de fevereiro de 2015.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

À Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 25 de fevereiro de 2015.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

**À MESA DIRETORA
SENHOR PRESIDENTE:**

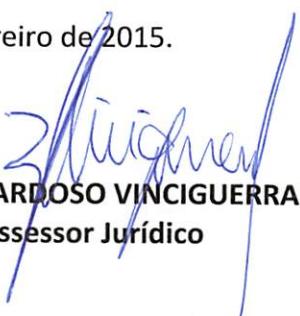
Trata o presente processo de Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Antonio Eduardo Serrano, que “Altera a redação do caput do artigo 118 da Resolução n.º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande”.

Consoante o disposto no artigo 209 da Resolução n.º 01/91, a propositura deverá ser encaminhada à Mesa Diretora para parecer. Vencida esta etapa, o projeto terá sua tramitação normal.

Salientamos que do ponto de vista legal não há impedimento para a regular tramitação do projeto, já que a questão se insere no âmbito de atribuição exclusiva do Poder Legislativo, tratando-se de assunto *interna corporis*, com o objetivo de alterar o dia de realização das sessões ordinárias, que passarão para as quartas-feiras, com início às 19hs00min.

Considerando que o projeto não sofre qualquer restrição de ordem legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.

Praia Grande, 27 de fevereiro de 2015.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

Acolhemos o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 27 de fevereiro de 2015.


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1.º Secretário


CARLOS EDUARDO BARBOSA
2.º Secretário



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

**PROCESSO N° 013/15
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/15
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Relator: ANTONIO EDUARDO SERRANO
PARECER**

Às catorze horas e dez minutos do dia 02 de março de dois mil e quinze, na sala dos Srs. Vereadores, reuniu-se os componentes da Douta Comissão de Justiça e Redação, a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

— Trata o presente processo de Projeto de Resolução, de autoria do Vereador Antonio Eduardo Serrano, que “Altera a redação do caput do artigo 118 da Resolução n.º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande”.

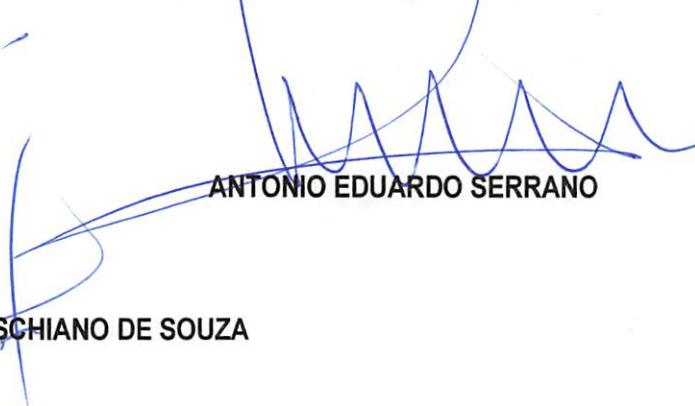
Consoante o disposto no artigo 209 da Resolução n.º 01/91, a propositura foi encaminhada à Mesa Diretora e obteve parecer favorável. Vencida esta etapa, o projeto segue sua tramitação normal.

Salientamos que do ponto de vista legal não há impedimento para a regular tramitação do projeto, já que a questão se insere no âmbito de atribuição exclusiva do Poder Legislativo, tratando-se de assunto *interna corporis*, com o objetivo de alterar o dia de realização das sessões ordinárias, que passarão para as quartas-feiras, com início às 19hs00min.

Considerando que o projeto não sofre qualquer restrição de ordem legal que impeça sua apreciação pelo Colendo Plenário, esta Comissão é favorável à submissão do mesmo à deliberação colegiada.


MARCELINO SANTOS GOMES


ANTONIO EDUARDO SERRANO


SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/15
Autoria : DR ANTONIO EDUARDO SERRANO

Ementa : Altera a redação do artigo 118 do Regimento Interno nº 01/1991, que consubstancia o Regimento Interno desta Casa. (Transfere de segunda para quarta-feira o dia das Sessões Ordinárias)

Reunião : 6º Sessão Ordinária

Data : 09/03/2015 - 22:06:36 às 22:07:16

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Absoluta

Condição : 9 votos Sim

Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Nao	22:06:42
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	22:06:39
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	22:06:46
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Nao	22:06:43
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	22:06:41
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Nao	22:06:55
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	22:06:40
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	22:06:40
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	22:06:50
10	JANAINA BALLARIS	PT	Nao	22:06:46
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	22:06:45
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	22:06:43
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	22:06:45
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	22:06:40
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Nao	22:06:40

Totais da Votação : SIM 10 NÃO 5 TOTAL 15
66,67% 33,33%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/15
Autoria : DR ANTONIO EDUARDO SERRANO

Ementa : Altera a redação do artigo 118 do Regimento Interno nº 01/1991, que consubstancia o Regimento Interno desta Casa. (Transfere de segunda para quarta-feira o dia das Sessões Ordinárias)

Reunião : 3º Sessão Extraordinária

Data : 09/03/2015 - 22:29:43 às 22:30:10

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Absoluta

Condição : 9 votos Sim

Total de Presentes : 17 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Nao	22:29:50
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	22:29:50
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	22:29:50
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Nao	22:29:50
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	22:29:52
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Nao	22:29:52
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	22:29:50
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Sim	22:29:55
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	22:29:55
10	JANAINA BALLARIS	PT	Nao	22:29:56
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	22:29:52
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	22:29:51
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	22:29:49
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Sim	22:29:50
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	22:29:48
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Nao	22:29:54

Totais da Votação : SIM 11 NÃO 5 TOTAL 16
68,75% 31,25%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO, EM SUA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2.015, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO N° 01/2015

“Altera a redação do caput do artigo 118 da Resolução n.º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande”.

ARTIGO 1.º - O caput do artigo 118 da Resolução n.º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

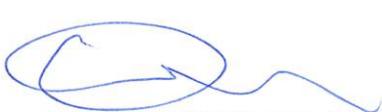
“Artigo 118 – As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, às quartas-feiras, com início às 19hs00min”.

ARTIGO 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

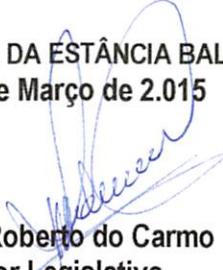
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 09 de março de 2.015


ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente


EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1º Secretário


CARLOS EDUARDO BARBOSA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 09 de Março de 2.015


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias, Praia Grande, 12.03.2015.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo